

Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

-: LEI - Nº 207 :-

(que dispõe sobre a abertura de crédito destinado às festividades do Dia da Vitória).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

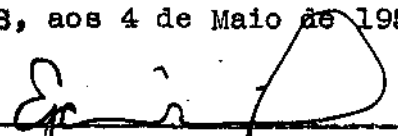
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto, na Contadoria Municipal da Prefeitura, um crédito especial da importância de CR. \$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) destinada a correr as despesas resultantes das festividades que serão realizadas nesta cidade, no próximo dia 8, data que marcou o término da Segunda Guerra Mundial.

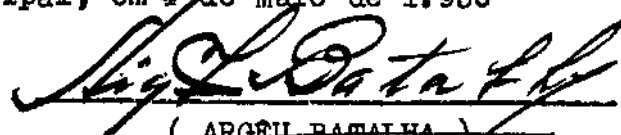
Artigo 2º:- As despesas resultantes da presente lei, serão cobertas pelo excedente de arrecadação a ser verificado neste exercício.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, aos 4 de Maio de 1950.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Maio de 1.950


(ARGEU BATALHA)
Diretor Substituto.

Arquivo de Livro 27/50